

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

## ATO DA MESA Nº 036/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.

### **RESOLVE:**

Fica transferido, o Ponto Facultativo em comemoração ao dia dos Servidores Públicos Municipal, de 28 de Outubro (quarta-feira) para o dia 30 de Outubro (sexta-feira), alteração esta válida somente para o ano de 2020.

Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 03 de Novembro de 2020, no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Outubro de 2020.

  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

Presidente

  
**DANIEL PAULO DUARTE**

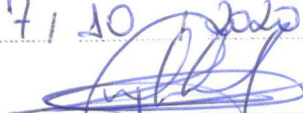
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

*Umucosoma Ilustrado*

Edição N.º *B6* Fls. *11990*

Data, *27/10/2020*

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Leuterio Thome Filho

Secretário Legislativo

**B6**

**UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O produto não poderá apresentar superfície úmida e embalagem plástica, isopor, algodão, resistente, transparente biológica. **KG**  
200  
Coxa/ sobre coxa de frango congelada, (até -12°C negativos), com amarelo-ruivão  
1  
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de lotes vinculadas.

Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)  
RS: 134.804,50 Investimento na Rede de Serviços de Saúde  
Fonte: 287-804,95  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapajara, em 28 de Outubro de 2020  
**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

RS: 160.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEARA**

**Estado do Paraná**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO Nº 020 DE PRESTATION DE SERVIÇOS Nº 117/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRE**  
**CONTRATADO: LGASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 23 de dezembro de 2020.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), passando o valor total do contrato a ser R\$310.700,00 (com mil e setecientos reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas deste contrato permanecerão inalteradas.  
**Xambre, Pr-21 outubro de 2020**  
**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAMBRE**

CPF	NOME	RG	PROFISSÃO	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP	TIPO DE CONTRATO
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		
00.000.000/0101	PROF. MUNICIPAL DE PELOTA - FPM	9.989	C/343	BRASIL	2020-10-27	PR		

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, notificamos aos Pariticos e aos Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recolhimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 20/10/2020 à 26/10/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2020**  
**Estado do Paraná**  
Peló presente instrumento, particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** - Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 77.787.870/90001-85, denominada **CONDOMÍNIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, e do **CPR/MF nº 1**, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de seu cunho lido, qualificado de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COMERCIALIZADORA DE MATERIAIS CONCRETOS E**

**B7**

**Umurama Ilustrada**

ACORDO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL Umurama Ilustrada na data do dia vinte e seis de Setembro de 2020. Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (2020). As Dezenesse Horas, a Comissão

Replicado para correção

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**Estado do Paraná**  
**Ato DA MESA Nº 098/2020**  
**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, "a" da Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR, Fica transferido, o Ponto Facultativo em comemoração ao dia dos Servidores Públicos Municipais, de 28 de Outubro (quarta-feira) para o dia 30 de Outubro (sexta-feira), alteração esta válida somente para o ano de 2020. Comunicamos que o expediente de atendimento ao Público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 03 de Novembro de 2020, no horário das 08h00min. a 12h00min e das 13h00min às 17h30min. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, no Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Outubro de 2020.**  
**LABRÍCIO BILGARON DOMINGOS**  
**Presidente**  
**DANIEL PAULO DUARTE**  
**1º Secretário**

**CONVÊNIO Nº 2020/2020**  
**PROJETO Nº 191/VIA VIÁTICA**  
**DEPOSIÇÃO DE PORTARIA Nº 2020/2020**  
Deputada

**CUIENIP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**DA RENOVACÃO**  
Este contrato de prestação de serviços terá validade por prazo determinado de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente ata.  
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA -** O presente contrato não poderá ser alterado ou rescindido antes de seu término.  
O presente contrato não poderá ser alterado ou rescindido antes de seu término.  
**INFC**, do Instituto Brasileiro de Normas Técnicas, em vigor na data de assinatura desta ata.  
O presente contrato não poderá ser alterado ou rescindido antes de seu término.  
**DA RENOVACÃO**  
Este contrato de prestação de serviços terá validade por prazo determinado de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente ata.